

**PORTARIA DE DISPENSA Nº 13/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** que a criação de uma identidade olfativa exclusiva para o TCETO visa fortalecer a identidade institucional, proporcionar uma experiência sensorial diferenciada aos servidores e visitantes, e consolidar uma atmosfera de acolhimento e sofisticação no ambiente organizacional;

**CONSIDERANDO** os documentos que constam no Processo SEI nº 25.002493-4, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Leonora Indústria e Comércio de Perfumes Ltda (Doc. 0840861);

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 50/2025 (Doc. 0842978), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação do objeto descrito no Termo de Referência nº 72/2025 (Doc. 0840880) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria visando à criação, desenvolvimento e entrega de identidade olfativa exclusiva para os ambientes internos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 72/2025, Processo SEI nº 25.002493-4, em favor da empresa **Leonora Indústria e Comércio de Perfumes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.069.364/0001-35, pelo valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-128.1175.2459, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte 0500, Subitem 01.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 15/04/2025, às 15:22:36, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0844698** e o código CRC **4436B7E2**.